MUNICÍPIO DE XAMIOÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 612/2017.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública de Instituto e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **INSTITUTO FÉ & AÇÃO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 27.042.435/0001-55, associação civil de interesse público, de caráter social, educacional e cultural e com fins não econômicos, com sede na Rua Dois, Quadra 14, Lote 06, Setor Leste, Xambioá/TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal, Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal de Xambioá/TO